

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 11/08/2021 às 00:01

RESOLUÇÃO N.º 002/2021 – COMPIR/JF - Dispõe sobre o convite para inscrições, no Processo Suplementar de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial – COMPIR/JF - Biênio 2021/2023. O CONSELHO MUNICIPAL PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE JUIZ DE FORA - COMPIR/JF, através do seu plenário reunido em 10/08/2021, no uso de suas atribuições e dos dispositivos legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 13.109, de 06 de março de 2015, torna público e convida os representantes da Sociedade Civil Organizada para participarem do processo suplementar de escolha para a composição do COMPIR/JF, Gestão Biênio 2021/2023, **RESOLVE: Art. 1º** A presente Resolução tem como finalidade convidar as entidades que desenvolvam atividades de defesa de Direitos e ou trabalhos na área de Promoção da Igualdade Racial, em funcionamento no município, para participarem da Assembleia Geral de Eleição deste Conselho para a Gestão Biênio 2021/2023. **Art. 2º** A Eleição das Entidades da Sociedade Civil Organizada, Movimento/ Associação/ Entidade/ Defesa de Direitos, será realizada nas seguintes etapas: **I** - Publicação da Resolução Eleitoral; **II** - Inscrição no Processo; **III** - Assembleia Geral que elegerá 06 (seis), Entidades da Sociedade Civil Organizada, Movimento/ Associação/ Entidade/ Defesa de Direitos. **Parágrafo único.** A Assembleia Geral descrita no inciso III deste artigo será realizada no dia 21 de setembro de 2021, terça-feira, com início às 09h. **Art. 3º** Poderão participar da referida Assembleia Geral as Entidades da Sociedade Civil Organizada, Movimento/ Associação/ Entidade/ Defesa de Direitos, que obedeçam aos seguintes requisitos: **I** - Ter como objetivo o desenvolvimento de ações de Promoção, Defesa, Estudos e Pesquisas relacionadas à Promoção da Igualdade Racial e ou desenvolvam atividades de defesa de Direitos. **Art. 4º** As Entidades da Sociedade Civil Organizada que preencherem os critérios referidos no art. 3º desta Resolução deverão inscrever-se de forma online de forma online com acesso em: “<https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/>” ou presencialmente na Casa dos Conselhos (Rua Halfeld, nº 450, 7º andar – Centro) de 08h30min às 11h30min e de 14h às 17h, na condição de CANDIDATA, entre os dias 18 de agosto a 27 de agosto de 2021, conforme exigências previstas no art. 5º. **§ 1º** No ato da inscrição realizada de forma presencial, a Assessoria Administrativa do COMPIR deverá emitir comprovante de inscrição e de forma online, através do Prefeitura Ágil, será fornecido um protocolo. **§ 2º** A nominata das Entidades que se inscritas e aptas a participarem do processo eleitoral será afixada na Casa dos Conselhos e divulgada no Atos do Governo e no site do COMPIR/JF até dia 31 de agosto de 2021. **Art. 5º** Para a inscrição das Entidades da Sociedade Civil Organizada será necessária a apresentação dos seguintes documentos: **I** - Cópia do Estatuto do Movimento, Associação, Entidade ou Defesa de Direitos; **II** – Cópia da Ata de reunião que elegeu a atual representação do Movimento, Associação, Entidade ou Defesa de Direitos; **III** – Declaração de funcionamento/ Relatório de atividades que informe sua atuação no campo da igualdade racial, com descrição de atividades realizadas; **IV** – Formulário Padrão Preenchido (ANEXO I); **V** – Cópia de documento de identificação e CPF do representante legal. **VI** – Na impossibilidade de comprovação da existência legal da Entidade, exclui-se a apresentação da documentação constante nos itens I e II, obrigando-se, portanto, a apresentação de 02 (duas) declarações, assinada por Entidade que atuem na promoção da igualdade racial ou na defesa de direitos que possuam CNPJ, atestando a efetividade das ações da Entidade requerente, sem prejuízo às exigências dos itens III, IV e V. (ANEXO II). **§ 1º** Os Candidatos Titular e Suplente, deverão apresentar no ato da inscrição: **I** - Cópia da Identidade e CPF; **II** - Cópia de Comprovante de domicílio há, no mínimo, 01 (um) ano no Município de Juiz de Fora. **§ 2º** No ato da inscrição o candidato (a), fornecerá o e-mail e telefone, que serão instrumentos de comunicação, do procedimento do Processo Suplementar Eleitoral. Sendo de responsabilidade do inscrito o fornecimento de dados corretos e alterações futuras. **Art. 6º** A Assembleia Geral, convocada pelo COMPIR/JF, tem o objetivo de eleger 06 (seis) Entidades inscritas no processo suplementar eleitoral. **Art. 7º** A Assembleia Geral obedecerá ao seguinte regulamento: **I** - A Comissão Eleitoral coordenadora dos trabalhos da Assembleia Geral será eleita na plenária de 10 de agosto, através da Resolução nº 01/2021 – COMPIR-JF; **II** - Caberá a Comissão Eleitoral, além da Coordenação dos trabalhos da Assembleia Geral, a apuração dos votos e homologação dos resultados da Eleição e registro em Ata; **III** - Poderão participar do processo as Entidades da Sociedade Civil Organizada inscritas de acordo com os critérios previstos no Art. 3º desta Resolução; **IV** - A Comissão Eleitoral deverá afixar na sede do COMPIR/JF (Casa dos Conselhos, Rua Halfeld, nº 450, 7º andar), no dia 31 de agosto de 2021, a relação das entidades aptas a participarem do processo eleitoral, conforme (ANEXO III – CRONOGRAMA ELEITORAL); **V** - Será dado o prazo do dia 01 á 03 de setembro de 2021 para recurso, devendo, até o dia 08 de setembro de 2021, ser afixada na sede do COMPIR/JF (Casa dos Conselhos, Rua Halfeld, nº 450, 7º andar) e publicada no Atos do Governo, a listagem final com o nome das entidades que irão participar do processo eleitoral; **VI** - Terão direito ao voto um representante de cada entidade, devendo este ser necessariamente o titular ou suplente indicado para representar a entidade no COMPIR, podendo votar em até 06 (seis) Entidades; **VII** - Será considerada nula a cédula com mais de 06 (seis) votos, com frases ou sinais que possam identificar o votante e não corresponder à cédula oficial assinada pela mesa receptora; **VIII** - Em caso de empate, será

escolhida a organização com mais tempo de fundação; **IX** - Encerrada a apuração, o COMPIR/JF proclamará o resultado, providenciando o registro em Ata que retrate o processo eleitoral, afixando imediatamente o resultado na Casa dos Conselhos, Rua Halfeld, nº 450, 7º andar) e publicada no Atos do Governo, a listagem final com o nome das entidades; **X** - Serão consideradas eleitas as Entidades mais votadas, com seus respectivos membros titulares e suplentes; **XI** - No caso de vacância, esta será suprida em segunda chamada com data e local a serem definidos pela Comissão Organizadora; **XII** - Os membros do COMPIR/JF serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal ou representante por ele indicado; **§ 1º** Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado, a partir de quando terá início o prazo de até 48h para eventual interposição de recursos; **§ 2º** Interpostos eventuais recursos, a Comissão Eleitoral publicará intimação para a eventual oferta de contrarrazões, franqueando o acesso aos autos para eventuais interessados; **§ 3º** Não caberão novos recursos, além dos previstos nos parágrafos anteriores; **Art. 8º** O exercício dos Conselheiros eleitos se dará pelo prazo de vigência equivalente à Gestão Biênio 2021/2023 do COMPIR/JF, permitida uma única recondução por igual período, conforme a Lei Municipal nº 13.109 de 06 de março de 2015. **Art. 9º** A função de Conselheiro será desempenhada gratuitamente e considerada serviço público relevante. **Art. 10º** A posse dos novos Conselheiros não Governamentais será no dia 23 de setembro de 2021. **Art. 11º** As Entidades que se inscreverem concordarão com todo o conteúdo desta Resolução. **Art. 12º** As dúvidas referentes ao processo eleitoral poderão ser esclarecidas presencialmente na sede do COMPIR/ Casa dos Conselhos (Rua Halfeld, nº450, 7º andar) via agendamento prévio ou através do telefone (32) 3690-7352 e pelo e-mail compir@pjf.mg.gov.br. **Art. 13º** Os casos não previstos na presente Resolução serão discutidos e deliberados pela Comissão Eleitoral. **Art. 14º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Juiz de Fora, 10 de agosto de 2021. a) JULVAN MOREIRA DE OLIVEIRA – Presidente da Comissão Organizadora do Processo Suplementar de Escolha dos Membros Não Governamentais para o Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial

ANEXO I REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Eleitoral,
Fundamentado no disposto na Resolução nº 02/2021 - COMPIR-JF, que dispõe acerca da Convocação do Processo Suplementar Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial – COMPIR/JF – Gestão Biênio 2021/2023, requeremos a habilitação como entidade candidata no Processo de Escolha da sociedade civil para composição do Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial – COMPIR/JF – Gestão Biênio 2021/2023.

1. Identificação da entidade:

1.1 – Nome da entidade:

1.2 – Endereço:

1.3 – Telefone:

1.4 – E-mail:

1.5 – CNPJ nº:

() Ativo () Inativo

1.6 – Atividade principal (Conforme CNPJ):

1.7 – Objetivos estatutários:

2. Representante legal da entidade:

2.1 – Nome completo:

2.2 – Documento de identidade:

2.3 – Endereço:

2.4 – Telefone:

2.5 – E-mail:

OBS: Anexar cópia de documento com foto do Representante legal da entidade: _____
Juiz de Fora, _____ de _____ de 2021.
Assinatura do representante legal da entidade _____

ANEXO II DECLARAÇÃO DE EFETIVIDADE DE AÇÕES

A/O (entidade declarante) _____, legalmente instituído pelo CNPJ nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que o/a _____ com sede _____, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, está em pleno funcionamento, desde ____/____/____, cumprindo regularmente as seguintes finalidades _____, tendo a sua Diretoria atual mandato de ____/____/____ a ____/____/____, constituída dos seguintes membros:

Nome completo: _____
RG/Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data _____ de _____ nascimento:
Telefone:
E-mail:

Nome _____ completo:
RG/Órgão _____ Expedidor:

CPF:
Data _____ de _____ nascimento:

Telefone:
E-mail:

Juiz _____ de _____ Fora, _____ de _____ de _____ 2021.

Assinatura do Presidente ou representante legal da entidade: _____

**ANEXO III
CRONOGRAMA ELEITORAL**

Atividade	Prazo
Publicação da Resolução 01/21 que institui a Comissão Eleitoral	12 de agosto de 2021
Publicação da Resolução 02/21 da convocação do processo Suplementar eleitoral	12 de agosto de 2021
Período de inscrições	18 à 27 de agosto 2021 de forma online com acesso em: " https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prfeitura-agil/ " Obs: de forma online até às 23h do dia 27/08/21 ou presencial por agendamento através do tel: 3690-7352 Horário: 08h30min às 11h30min e 14h às 17h. Local: Casa dos Conselhos - Rua Halfeld, 450/7º, Centro
Publicação da 1ª Nominata dos inscritos Através do Site da PJF	31 de Agosto de 2021
Período de interposição de recursos referentes às inscrições	01 à 03 de setembro de 2021 de forma online com acesso em: " https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prfeitura-agil/ " Obs: de forma online até às 23h do dia 03/09/21 ou presencial por agendamento através do tel: 3690-7352 Horário: 08h30min às 11h30min e 14h às 17h. Local: Casa dos Conselhos - Rua Halfeld, 450/7º, Centro
Publicação da 2ª Nominata com a homologação das inscrições. Através do Site da PJF	08 de setembro de 2021
Análise de documentos	09 e 10 de setembro de 2021
Publicação do resultado da seleção 3ª Nominata. Através do Site da PJF	14 de setembro de 2021
Período para interposição de recurso sobre o resultado da seleção	15 e 16 de setembro de 2021 de forma online com acesso em: " https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prfeitura-agil/ " Obs: de forma online até às 23h do dia 16/09/21 ou presencial por agendamento através do tel -

	3690-7352: Horário: 08h30min às 11h30min e 14h às 17h. Local: Casa dos Conselhos - Rua Halfeld, 450/ 7º, Centro
Julgamento do recurso sobre o resultado da seleção	17 de setembro de 2021
Publicação da 4ª Nominata com a homologação da seleção final. Através do Site da PJF	18 de setembro de 2021
Assembleia Geral do Processo Suplementar de escolha dos representantes da sociedade civil, que será realizada de forma virtual, através da plataforma Google Meet	21 de setembro de 2021 Horário: 09h
Publicação da 5ª Nominata com a decisão da Assembleia Geral do Processo Suplementar de escolha dos representantes da sociedade civil. Através do Site da PJF	22 de setembro de 2021
Plenária de Posse dos Conselheiros da sociedade civil e governamentais e eleição da mesa Diretora, que será realizada de forma virtual, através da plataforma Google Meet.	23 de setembro de 2021 Horário: 09h